

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 241/2016 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、下列實體為澳門貿易投資促進局投資委員會委員：

1. Fazem parte da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, as seguintes entidades:

(一) 常務委員：

1) Membros permanentes:

(1) 民政總署；

(1) Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(2) 經濟局；

(2) Direcção dos Serviços de Economia;

(3) 勞工事務局；

(3) Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

(4) 旅遊局；

(4) Direcção dos Serviços de Turismo;

(5) 土地工務運輸局；

(5) Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

(6) 澳門生產力暨科技轉移中心。

(6) Centro de Produtividade e de Transferência de Tecnologia de Macau.

(二) 非常務委員：

2) Membros não permanentes:

(1) 財政局；

(1) Direcção dos Serviços de Finanças;

(2) 澳門金融管理局；

(2) Autoridade Monetária de Macau;

(3) 衛生局；

(3) Serviços de Saúde;

(4) 消防局；

(4) Corpo de Bombeiros;

(5) 環境保護局。

(5) Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

二、廢止第170/2012號行政長官批示。

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 170/2012.

三、本批示自二零一六年七月十五日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Julho de 2016.

二零一六年七月十二日

12 de Julho de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 242/2016 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto

33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第241/2016號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

一、任命下列實體的代表為澳門貿易投資促進局投資委員會組成成員，為期一年：

(一) 常務委員：

- (1) 吳秀虹——民政總署；
- (2) 陳子慧——經濟局；
- (3) 黃志雄——勞工事務局；
- (4) 文綺華——旅遊局；
- (5) 張潤民——土地工務運輸局；
- (6) 孫家雄——澳門生產力暨科技轉移中心。

(二) 非常務委員：

- (1) 容光亮——財政局；
- (2) 陳守信——澳門金融管理局；
- (3) 何鈺珊——衛生局；
- (4) 梁毓森——消防局；
- (5) 黃蔓荳——環境保護局。

二、本批示自二零一六年七月十五日起生效。

二零一六年七月十二日

行政長官 崔世安

二零一六年七月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados, pelo período de um ano, em representação das entidades que integram a Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

1) Membros permanentes:

- (1) Ung Sau Hong — Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;
- (2) Chan Tze Wai — Direcção dos Serviços de Economia;
- (3) Wong Chi Hong — Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
- (4) Maria Helena de Senna Fernandes — Direcção dos Serviços de Turismo;
- (5) Cheong Ion Man — Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

(6) Shuen Ka Hung — Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

2) Membros não permanentes:

- (1) Iong Kong Leong — Direcção dos Serviços de Finanças;
- (2) Chan Sau San — Autoridade Monetária de Macau;
- (3) Ho Ioc San — Serviços de Saúde;
- (4) Leong Iok Sam — Corpo de Bombeiros;
- (5) Vong Man Hung — Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Julho de 2016.

12 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Julho de 2016. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.